



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 053/2022, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **22 de setembro de 2022** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 29 de agosto de 2022.

**AMANDA FERREIRA
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 - PROCESSO Nº 125/2022 - EDITAL Nº 080/2022

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.215, de 03/01/2022**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 22 de setembro de 2022.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

2.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor a Diretoria Municipal de Educação de Tabatinga/SP e Responsável pelo Departamento de Compras do Município.**

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e também apresentem as **AMOSTRAS** conforme exigido no item 3.6 e Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

Data e hora da abertura: 22 de setembro de 2022, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante.

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

Data e hora da abertura: 22 de setembro de 2022, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante.

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5 Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.6.1 A licitante detentora da melhor proposta será convocada para, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente ao encerramento do certame ou da data da convocação do Pregoeiro, enviar amostra dos itens que compõem o objeto da licitação, bem como da pertinente documentação técnica, para verificação, com base nas especificações técnicas, se estes atendem aos requisitos que constam no Termo de Referência, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

3.6.2 As amostras deverão ser entregues no **Paço Municipal, localizado na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, CEP: 14.910-000**, onde, serão analisadas pelo Responsável Técnico. O recebimento da(s) amostra(s) será efetuado, mediante Termo de Recebimento de Amostra.

3.6.2.1 As amostras e/ou documentação técnica deverão estar devidamente etiquetadas com o nome do Licitante e o número do item correspondente.

3.6.2.2 A amostra deverá ser única para cada item, e a oferta de preços deverá ser única para cada item, vedada a cotação com mais de uma opção.

Obs.: Embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas pelos interessados, estando sujeitas à aprovação do setor competente.

3.6.3 As amostras serão avaliadas pela Administração em até 03 (três) dias úteis, mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam. Em caso de pedido de esclarecimento à licitante por parte da Administração durante o prazo de avaliação da amostra, a licitante terá até 01 (um) dia útil para resposta, durante o qual será suspensa a contagem de tempo de avaliação da Administração.

3.6.4 Reprovada a amostra, serão convocados sucessivamente os licitantes em melhor classificação, para, no mesmo prazo, apresentar amostra do seu produto.

3.6.5 Se a licitante detentora da melhor proposta apresentar as amostras e os documentos exigidos neste item (3.6) na sessão de abertura do pregão, a mesma estará dispensada de reapresentá-la.

3.6.6 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, sujeitando a licitante às sanções previstas em Edital;

3.6.7 As amostras não serão restituídas à licitante vencedora, sendo retida para fins de comparação com o material entregue a este Município.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.6.8 Qualquer licitante interessado poderá acompanhar o procedimento de avaliação das amostras.

3.6.9 Condições Gerais:

3.6.9.1 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviar a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato cujas características, contrariem as definidas no Anexo I do Edital, produtos estes estragados, alterados e/ou adulterados.

3.7 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.1.1 Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, licitacao@tabatinga.sp.gov.br, desde que o requerimento seja em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de Licitações, ou pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo VIII, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no **Anexo V**.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) no original; ou

b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e

c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

VI) **Prazo e local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação;**

VII) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo recebimento dos produtos da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Fone: (16) 3321-9500;

VIII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

IX) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e **TAMBÉM** em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.

6.9.1 **FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.**

6.9.2 Este item 6.9 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

6.9.2 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / PACOTE / CAIXA / etc).

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1.1 Habilitação Jurídica

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata e expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.2.1.3 **Declaração, assinada por quem de direito, que se vencedora no certame, apresentará em 03 (três) dias, AMOSTRAS correspondentes aos produtos que estão**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ofertando, em embalagem e rótulos originais, contendo todas as especificações do produto e na mesma configuração e numeração descrita no edital, devidamente etiquetadas.

7.2.1.3.1 As amostras deverão ser apresentadas nas mesmas condições em que a licitante deverá entregar caso venha a se sagrar vencedora.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

reconhecida, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

- a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

V) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) **DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO**. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

VI) Declaração de que cumpra os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpr os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

0,01 (um centavo de real) sobre o valor unitário de cada item, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar a respectiva Ata Detentora, conforme minuta (**Anexo VI**) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

Natureza da Despesa: CE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Próprio (01), Estadual (03), Federal (05)

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Água e Esgoto (Tributação) para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

19.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

19.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

19.3 As sanções previstas nos tens 19.1, subitem 19.1.1, letras “a” e “b” e subitem 19.1.2, letras “a” e “b”, poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trazer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 19 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. – impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União quando houver necessidade, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Termo de Credenciamento
Anexo VIII	Recibo de retirada de Edital pela internet
Anexo IX	Dados para prestação de contas ao TCESP

Tabatinga/SP, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 053/2022 – Processo Licitatório nº 125/2022 - Edital nº 080/2022.

2 Justificativa

2.1 A presente licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversos Setores desta Administração Pública Municipal, para a melhor prestação dos serviços por seus servidores.

2.2 A Formação do Registro de Preços objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro, exercendo, ainda, um excelente comparativo dos valores praticados no mercado.

3 Especificação / Detalhamento Técnico

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.
1	204.001.420	ADAPTADOR DE ESCRITA PEGA LÁPIS PARA ALUNOS COM AUTISMO E TDAH, MATERIAL SILICONE MACIO E ANATÔMICO, 8MMX5CM.	UN	200
2	204.001.197	ADESIVO INSTANTANEO Nº2 ALTA VISCOSIDADE 20G	UN	150
3	204.001.427	AGENDA ESCOLAR PERMANENTE CP DURA 96 FOLHAS	UN	400
4	204.001.343	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETA	UN	10
5	204.001.288	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL	UN	10
6	204.001.287	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 VERMELHA	UN	10
7	204.001.349	APAGADOR QUADRO BRANCO COM BASE EM PLASTICO FELTRO N150 15X6CM	UN	50
8	204.001.146	APAGADOR QUADRO NEGRO MADEIRA FELTRO COM PORTA GIZ 4MM	UN	150
9	204.001.431	APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR LAMINA DE AÇO 6X2,5CM	UN	5100
10	204.001.258	BARBANTE GROSSO DE ALGODAO CRU 8/16 FIOS ROLO DE 500GR 17CMX17CMX17CM	RL	70
11	204.001.308	BOBINA PAPEL KRAFT 60CMX200M	BOB	5
12	204.001.309	BORRACHA BRANCA Nº40 3,3X2,3X0,08CM CAIXA C/ 40 UNIDADES	CX	125
13	206.001.087	BALDINHO DE PRAIA DE PLASTICO COM PENEIRA, PÁ, RASTELO E MOLDES EM PLASTICO RESISTENTE.	UN	200
14	204.001.004	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS 140X200MM	UN	1000
15	204.001.066	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS 200X275MM	UN	4100
16	204.001.392	CADERNO DESENHO UNIVERSITÁRIO 96FLS 275X200MM	UN	2000
17	204.001.008	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS 200X275MM	UN	900
18	204.001.234	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 35X25X13CM	UN	200
19	204.001.068	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM ALIMENTAÇÃO EM PILHA AA 17CMX16CM	UN	200



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

20	204.001.009	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MÉDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	50
21	204.001.011	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MÉDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	20
22	204.001.159	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	20
23	204.001.345	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR LARANJA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	20
24	204.001.235	CANETA PARA CD/DVD 2 PONTAS 0,4 e 1,0MM COR AZUL	UN	15
25	061.000.008	CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS CX COM 12 CORES	JG	1000
26	208.001.070	CD-R VIRGEM 700MB PINO COM 50 UNIDADES	TB	100
27	204.001.012	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - CAIXA COM 500G	CX	25
28	204.001.076	CLIPS GALVANIZADO 6/0 - CAIXA COM 500G	CX	12
29	204.001.353	COLA BASTAO 40G CAIXA COM 5 UNIDADES	KIT	20
30	206.001.310	COLA BRANCA 1KG	UN	30
31	204.001.440	COLA COLORIDA 23G KIT COM 04 UNIDADES	CX	1500
32	206.001.113	COLA GLITER C/ 6 CORES 23G NÃO TÓXICO E LAVÁVEL	UN	300
33	204.001.430	COLA INSTANTANEA Nº 2 MEDIA VISCOSIDADE 20GR	UN	100
34	204.001.079	COLA LAVAVEL BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	310
35	204.001.429	COLA PARA ISOPOR 90GR	UN	120
36	204.001.014	COLA QUENTE GROSSA 11,2MM X 30CM 1KG	PCT	20
37	204.001.080	CORRETIVO BASE AGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5
38	204.001.295	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M	UN	30
39	204.001.352	DVD-R VIRGEM 4,7GB PINO COM 50 UNIDADES	TB	3
40	204.001.081	ELASTICO AMARELO LATEX Nº18 PCT COM 1KG	PCT	27
41	204.001.302	ENVELOPE A4 PARDO 229X324MM	UN	1200
42	204.001.082	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229MM	UN	500
43	208.001.071	ENVELOPE BRANCO CD/DVD BRANCO C/ JANELA 126X126MM	UN	100
44	204.001.432	ETIQUETA INKJET + LAZER PAPEL A4 PIMACO BIC 288,5X200MM C/25 FLS	PCT	50
45	204.001.085	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALVANIZADO TIPO ESPATULA	UN	5
46	204.001.228	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	UN	150
47	204.001.316	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MMX50M	UN	150
48	204.001.087	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UN	150
49	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M	UN	150
50	204.001.108	FITA CREPE 48MMX50M	RL	150
51	206.001.312	FOLHA EM EVA COM GLITER 40X47CM PCT C/ 10 UND - CORES DIVERSAS	PCT	400
52	206.001.311	FOLHA EM EVA LISA 40X60CM PCT C/ 10 UND - CORES DIVERSAS	PCT	800
53	206.001.313	GIZ DE CERA 48GR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	140
54	204.001.279	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 CORES	CX	300
55	204.001.156	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25 FOLHAS	UN	5
56	204.001.320	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 PARA 100 FOLHAS	UN	3
57	204.001.026	GRAMPO COBREADO 26/6 PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS 75GR/M2 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES)	CX	25
58	204.001.321	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PERFURAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS (CAIXA COM 1.000 UNIDADES)	CX	10
59	204.001.322	GRAMPO TRILHO PLASTICO 195X7X58MM (PACOTE C/ 50)	PCT	5
60	206.001.314	KIT PEDAGOGICO BERÇARIO: TESOURA COM PONTA EM FORMATO DE CONCHA 14CM, PINÇA DE 14CM, CONTA GOTAS EM SILICONE 12CM	KIT	50
61	204.001.433	LAPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES - MINA MACIA DE APONTAR - LONGO, CAIXA C/ 12 CORES, CORES VIVAS E INTENSAS; FORMULA MACIA E RESISTENTE; MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, DESLISA FACILMENTE SOBRE O PAPEL	CX	3300



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		SEM ESFARELAR; ATÓXICO; CERTIFICADO PELO FSC.		
62	206.001.315	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR 18X11CM CAIXA COM 12 CORES - CORES VIVAS E INTENSAS; FORMULA MACIA E RESISTENTE; MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, DESLISA FACILMENTE SOBRE O PAPEL SEM ESFARELAR; ATÓXICO; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	300
63	204.001.030	LAPIS PRETO SEXTAVADO MADEIRA MACIA Nº2, CAIXA C/144 UNID, ULTRA RESISTENTE; FÁCIL DE APONTAR; MEDIDA APROXIMADA 170MM; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	104
64	204.001.090	LIVRO ATA CAPA DURA PRETA SEM MARGEM COM PAGINAS NUMERADA COSTURADO 100 FOLHAS 210X300MM	UN	50
65	204.001.262	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS 100FLS 215X315MM	UN	30
66	204.001.326	LIVRO PONTO DOCENTE 100FLS PAGINAS NUMERADAS P/ 11 AULAS AO DIA	UN	30
67	204.001.032	MASSA DE MODELAGEM 90GR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	1200
68	204.001.348	MOLHA DEDO ATÓXICO NÃO GORDUROSO 12G	UN	30
69	206.001.316	PALITOS DE SORVETE -EM MADEIRA PONTA ARREDONDADA (PCT C/ 100 UN) 11,5CMX8MM CORES DIVERSAS	PCT	20
70	204.001.339	PAPEL A3 29,7 X 42CM 75G PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	50
71	204.001.329	PAPEL CAMURÇA 60X40CM 25FLS CORES DIVERSAS	PCT	100
72	204.001.330	PAPEL CANSON A4 BRANCA C/20 FLS	PCT	10
73	204.001.124	PAPEL CARBONO AZUL A4 21 X 29,7CM CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	2
74	204.001.208	PAPEL CARTAO 48X66CM PCT C/ 20FLS CORES DIVERSAS	PCT	140
75	204.001.356	PAPEL CARTOLINA 50 X 66CM BRANCA CAIXA COM 20 FOLHAS	UN	30
76	204.001.332	PAPEL CELOFANE 85X70CM PACOTE C/ 30 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	40
77	206.001.317	PAPEL COLOR SET 50X60 DUPLA FACE PCT C/ 20 FOLHAS	PCT	140
78	204.001.434	PAPEL CREPON 48CMX2M CX C/ 10 FOLHAS	PCT	200
79	206.001.318	PAPEL DOBRADURA 500X550MM (PCT C/ 100 UN)	PCT	140
80	204.001.435	PAPEL KRAFT 66X96CM C/ 200 FOLHAS	PCT	10
81	204.001.192	PAPEL LAMINADO 45X59CM COM 40FLS CORES DIVERSAS	PCT	50
82	204.001.240	PAPEL SEDA 50X70CM 100FLS CORES DIVERSAS	PCT	20
83	204.001.161	PAPEL SULFITE 210X297 CAIXA 10 PCT C/ 500FLS	CX	200
84	206.001.031	PAPEL VERGÊ A4 180G/M2 BRANCA 210X297 PCT C/ 50FLS	PCT	5
85	204.001.347	PASTA "L" PLASTICA TRANSPARENTE FORMATO OFÍCIO C/100	CX	2
86	204.001.091	PASTA A-Z TAMANHO OFICIO PRETA NIQUELADO C/ VISOR E ETIQUETA NA LOMBADA	UN	12
87	204.001.038	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFICIO C/50 ENVELOPES PLASTICO CRISTAL LISO 0,10MM	UN	200
88	204.001.176	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA 480G C/10 UNIDADES LOMBO REGULAVEL COM GRAMPO PLASTICO COR AZUL	PCT	2
89	204.001.115	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO COM PRESILHA ROMEU/JULIETA	UN	200
90	204.001.092	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 234X334MM	UN	500
91	204.001.105	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 335X245X50MM	UN	500
92	204.001.093	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS	UN	50
93	204.001.177	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM HASTE PLASTICA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80
94	208.001.076	PEN DRIVE 4GB	UN	50
95	204.001.088	PERFURADOR C/ 2 FUROS P/ 50 FOLHAS	UN	10
96	204.001.043	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 20 FLS	UN	5
97	204.001.202	PILHA ALCALINA AA (BLISTER COM 4 UNIDADES)	UN	425
98	204.001.374	PILHA ALCALINA PALITO AAA (BLISTER COM 4 UNIDADES)	UN	125
99	204.001.281	PINCEL CHATO Nº 12	UN	300
100	206.001.319	PINCEL ESCOLAR ARTISTICO Nº 14	UN	200
101	204.001.264	PINCEL Nº 8	UN	500



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

102	204.001.214	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL 2,0MM C/12 UND	CX	20
103	204.001.311	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA 2,0MM C/12 UND	CX	20
104	204.001.312	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERDE 2,0MM C/12 UND	CX	20
105	204.001.213	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA 2,0MM C/12 UNIDADES	CX	20
106	204.001.354	PINCEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA 4,5MM - COR AZUL	UN	50
107	204.001.097	PINCEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA 4,5MM - COR PRETO	UN	50
108	204.001.098	PINCEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA 4,5MM - COR VERMELHO	UN	50
109	204.001.436	PLASTICO BOLHA 40X10	BOB	5
110	204.001.169	PLASTICO TAMANHO OFICIO 4 FUROS 0,10MM CRISTAL LISO PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	10
111	204.001.099	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METALICO E CANTOS ARREDONDADOS	UN	30
112	202.001.053	PRENDEDOR DE ROUPAS COLORIDO EM POLIPROPILENO PP KIT COM 12 UNIDADES	PCT	100
113	204.001.100	RECADO AUTOADESIVO AMARELO 38X51MM - 4 BLOCOS COM 50FLS CADA	PCT	200
114	204.001.101	RECADO AUTOADESIVO AMARELO 76X102MM C/100FLS	UN	200
115	204.001.178	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM RESISTENTE	UN	1000
116	204.001.437	REVOLVER P/ COLA QUENTE PROFISSIONAL P/ ARTESANATO BIVOLT 180W PARA COLA GROSSA 11,2MMX30CM PCT C/ 1KG	UN	15
117	204.001.439	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 5CM	UN	500
118	204.001.237	SUPORTE FITA ADESIVA GRANDE C/ SERRILHA INOX E SISTEMA DE ROLDANA	UN	5
119	204.001.236	SUPORTE FITA ADESIVA PEQUENO C/ SERRILHA INOX E SISTEMA DE ROLDANA	UN	5
120	204.001.048	SUPORTE P/ FITA ADESIVA LARGA ATÉ 50MM	UN	5
121	206.001.320	TECIDO ACROBATICO EM LIGANETE CIRCENCE 140X165 CM C/ 10 METROS 100% POLIAMIDA	PC	20
122	204.001.052	TECIDO TNT GRAMATURA 40 1,40X50M CORES DIVERSAS	BOB	120
123	204.001.103	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA DE AÇO INOX 21CM CABO POLIPROPILENO	UN	10
124	204.001.049	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UN	1000
125	204.001.194	TINTA GUACHE 15ML CADA (CAIXA COM 12 CORES)	CX	1700
126	204.001.438	TINTA P/ CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40 ML CORES PRETA, AZUL OU VERMELHA	UN	30
127	204.001.355	VISOR PARA PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA COM ETIQUETA (50 UNIDADES)	PCT	30

3.1 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

3.2 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

3.3 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e **TAMBÉM** em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.

3.3.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.3.2 Este item 3.3 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

3.3.3 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / PACOTE / CAIXA / etc).

4 Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5 Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6 Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Tabatinga/SP, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO DE COMPRAS

ELSA REGINA SGARBI
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 19/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 053/2022 – Processo Licitatório nº 125/2022 – Edital nº 080/2022, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em agosto de 2022:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	204.001.420	ADAPTADOR DE ESCRITA PEGA LÁPIS PARA ALUNOS COM AUTISMO E TDAH, MATERIAL SILICONE MACIO E ANATÔMICO, 8MMX5CM.	UN	200			
2	204.001.197	ADESIVO INSTANTANEO Nº2 ALTA VISCOSIDADE 20G	UN	150			
3	204.001.427	AGENDA ESCOLAR PERMANENTE CP DURA 96 FOLHAS	UN	400			
4	204.001.343	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETA	UN	10			
5	204.001.288	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL	UN	10			
6	204.001.287	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 VERMELHA	UN	10			
7	204.001.349	APAGADOR QUADRO BRANCO COM BASE EM PLASTICO FELTRO N150 15X6CM	UN	50			
8	204.001.146	APAGADOR QUADRO NEGRO MADEIRA FELTRO COM PORTA GIZ 4MM	UN	150			
9	204.001.431	APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR LAMINA DE AÇO 6X2,5CM	UN	5100			
10	204.001.258	BARBANTE GROSSO DE ALGODAO CRU 8/16 FIOS ROLO DE 500GR 17CMX17CMX17CM	RL	70			
11	204.001.308	BOBINA PAPEL KRAFT 60CMX200M	BOB	5			
12	204.001.309	BORRACHA BRANCA Nº40 3,3X2,3X0,08CM CAIXA C/ 40 UNIDADES	CX	125			
13	206.001.087	BALDINHO DE PRAIA DE PLASTICO COM PENEIRA, PÁ, RASTELO E MOLDES EM PLASTICO RESISTENTE.	UN	200			
14	204.001.004	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS 140X200MM	UN	1000			
15	204.001.066	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS 200X275MM	UN	4100			
16	204.001.392	CADERNO DESENHO UNIVERSITÁRIO 96FLS 275X200MM	UN	2000			
17	204.001.008	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS 200X275MM	UN	900			
18	204.001.234	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 35X25X13CM	UN	200			
19	204.001.068	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM ALIMENTAÇÃO EM PILHA AA 17CMX16CM	UN	200			
20	204.001.009	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MÉDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	50			
21	204.001.011	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MÉDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	20			
22	204.001.159	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	20			
23	204.001.345	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR LARANJA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	20			
24	204.001.235	CANETA PARA CD/DVD 2 PONTAS 0,4 e 1,0MM COR AZUL	UN	15			
25	061.000.008	CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS CX COM 12 CORES	JG	1000			
26	208.001.070	CD-R VIRGEM 700MB PINO COM 50 UNIDADES	TB	100			
27	204.001.012	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - CAIXA COM 500G	CX	25			
28	204.001.076	CLIPS GALVANIZADO 6/0 - CAIXA COM 500G	CX	12			
29	204.001.353	COLA BASTAO 40G CAIXA COM 5 UNIDADES	KIT	20			
30	206.001.310	COLA BRANCA 1KG	UN	30			
31	204.001.440	COLA COLORIDA 23G KIT COM 04 UNIDADES	CX	1500			
32	206.001.113	COLA GLITER C/ 6 CORES 23G NÃO TÓXICO E LAVÁVEL	UN	300			
33	204.001.430	COLA INSTANTANEA Nº 2 MEDIA VISCOSIDADE 20GR	UN	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

34	204.001.079	COLA LAVAVEL BRANCA 90G CA IXA COM 12 UNIDADES	CX	310			
35	204.001.429	COLA PARA ISOPOR 90GR	UN	120			
36	204.001.014	COLA QUENTE GROSSA 11,2MM X 30CM 1KG	PCT	20			
37	204.001.080	CORRETIVO BASE AGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5			
38	204.001.295	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M	UN	30			
39	204.001.352	DVD-R VIRGEM 4,7GB PINO COM 50 UNIDADES	TB	3			
40	204.001.081	ELASTICO AMARELO LATEX N°18 PCT COM 1KG	PCT	27			
41	204.001.302	ENVELOPE A4 PARDO 229X324MM	UN	1200			
42	204.001.082	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229MM	UN	500			
43	208.001.071	ENVELOPE BRANCO CD/DVD BRANCO C/ JANELA 126X126MM	UN	100			
44	204.001.432	ETIQUETA INKJET + LAZER PAPEL A4 PIMACO BIC 288,5X200MM C/25 FLS	PCT	50			
45	204.001.085	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALVANIZADO TIPÓ ESPATULA	UN	5			
46	204.001.228	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	UN	150			
47	204.001.316	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MMX50M	UN	150			
48	204.001.087	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UN	150			
49	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M	UN	150			
50	204.001.108	FITA CREPE 48MMX50M	RL	150			
51	206.001.312	FOLHA EM EVA COM GLITER 40X47CM PCT C/ 10 UND - CORES DIVERSAS	PCT	400			
52	206.001.311	FOLHA EM EVA LISA 40X60CM PCT C/ 10 UND - CORES DIVERSAS	PCT	800			
53	206.001.313	GIZ DE CERA 48GR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	140			
54	204.001.279	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 CORES	CX	300			
55	204.001.156	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25 FOLHAS	UN	5			
56	204.001.320	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 PARA 100FOLHAS	UN	3			
57	204.001.026	GRAMPO COBREADO 26/6 PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS 75GR/M2 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES)	CX	25			
58	204.001.321	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PERFURAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS (CAIXA COM 1.000 UNIDADES)	CX	10			
59	204.001.322	GRAMPO TRILHO PLASTICO 195X7X58MM (PACOTE C/ 50)	PCT	5			
60	206.001.314	KIT PEDAGOGICO BERÇARIO: TESOURA COM PONTA EM FORMATO DE CONCHA 14CM, PINÇA DE 14CM, CONTA GOTAS EM SILICONE 12CM	KIT	50			
61	204.001.433	LAPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES - MINA MACIA DE APONTAR - LONGO, CAIXA C/ 12 CORES, CORES VIVAS E INTENSAS; FORMULA MACIA E RESISTENTE; MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, DESLISA FACILMENTE SOBRE O PAPEL SEM ESFARELAR; ATÓXICO; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	3300			
62	206.001.315	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR 18X11CM CAIXA COM 12 CORES - CORES VIVAS E INTENSAS; FORMULA MACIA E RESISTENTE; MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, DESLISA FACILMENTE SOBRE O PAPEL SEM ESFARELAR; ATÓXICO; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	300			
63	204.001.030	LAPIS PRETO SEXTAVADO MADEIRA MACIA N°2, CAIXA C/144 UNID, ULTRA RESISTENTE; FÁCIL DE APONTAR; MEDIDA APROXIMADA 170MM; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	104			
64	204.001.090	LIVRO ATA CAPA DURA PRETA SEM MARGEM COM PAGINAS NUMERADA COSTURADO 100 FOLHAS 210X300MM	UN	50			
65	204.001.262	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS 100FLS 215X315MM	UN	30			
66	204.001.326	LIVRO PONTO DOCENTE 100FLS PAGINAS NUMERADAS P/ 11 AULAS AO DIA	UN	30			
67	204.001.032	MASSA DE MODELAGEM 90GR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	1200			
68	204.001.348	MOLHA DEDO ATÓXICO NÃO GORDUROSO 12G	UN	30			
69	206.001.316	PALITOS DE SORVETE -EM MADEIRA PONTA ARREDONDADA (PCT C/ 100 UN) 11,5CMX8MM CORES DIVERSAS	PCT	20			
70	204.001.339	PAPEL A3 29,7 X 42CM 75G PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	50			
71	204.001.329	PAPEL CAMURÇA 60X40CM 25FLS CORES DIVERSAS	PCT	100			
72	204.001.330	PAPEL CANSON A4 BRANCA C/20 FLS	PCT	10			
73	204.001.124	PAPEL CARBONO AZUL A4 21 X 29,7CM CAIXA COM 100	CX	2			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		FOLHAS					
74	204.001.208	PAPEL CARTAO 48X66CM PCT C/ 20FLS CORES DIVERSAS	PCT	140			
75	204.001.356	PAPEL CARTOLINA 50 X 66CM BRANCA CAIXA COM 20 FOLHAS	UN	30			
76	204.001.332	PAPEL CELOFANE 85X70CM PACOTE C/ 30 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	40			
77	206.001.317	PAPEL COLOR SET 50X60 DUPLA FACE PCT C/ 20 FOLHAS	PCT	140			
78	204.001.434	PAPEL CREPON 48CMX2M CX C/ 10 FOLHAS	PCT	200			
79	206.001.318	PAPEL DOBRADURA 500X550MM (PCT C/ 100 UN)	PCT	140			
80	204.001.435	PAPEL KRAFT 66X96CM C/ 200 FOLHAS	PCT	10			
81	204.001.192	PAPEL LAMINADO 45X59CM COM 40FLS CORES DIVERSAS	PCT	50			
82	204.001.240	PAPEL SEDA 50X70CM 100FLS CORES DIVERSAS	PCT	20			
83	204.001.161	PAPEL SULFITE 210X297 CAIXA 10 PCT C/ 500FLS	CX	200			
84	206.001.031	PAPEL VERGÊ A4 180G/M2 BRANCA 210X297 PCT C/ 50FLS	PCT	5			
85	204.001.347	PASTA "L" PLASTICA TRANSPARENTE FORMATO OFÍCIO C/100	CX	2			
86	204.001.091	PASTA A-Z TAMANHO OFICIO PRETA NIQUELADO C/ VISOR E ETIQUETA NA LOMBADA	UN	12			
87	204.001.038	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFICIO C/50 ENVELOPES PLASTICO CRISTAL LISO 0,10MM	UN	200			
88	204.001.176	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA 480G C/10 UNIDADES LOMBO REGULAVEL COM GRAMPO PLASTICO COR AZUL	PCT	2			
89	204.001.115	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO COM PRESILHA ROMEU/JULIETA	UN	200			
90	204.001.092	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 234X334MM	UN	500			
91	204.001.105	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 335X245X50MM	UN	500			
92	204.001.093	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS	UN	50			
93	204.001.177	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM HASTE PLASTICA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80			
94	208.001.076	PEN DRIVE 4GB	UN	50			
95	204.001.088	PERFURADOR C/ 2 FUROS P/ 50 FOLHAS	UN	10			
96	204.001.043	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 20 FLS	UN	5			
97	204.001.202	PILHA ALCALINA AA (BLISTER COM 4 UNIDADES)	UN	425			
98	204.001.374	PILHA ALCALINA PALITO AAA (BLISTER COM 4 UNIDADES)	UN	125			
99	204.001.281	PINGEL CHATO Nº 12	UN	300			
100	206.001.319	PINGEL ESCOLAR ARTISTICO Nº 14	UN	200			
101	204.001.264	PINGEL Nº 8	UN	500			
102	204.001.214	PINGEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL 2,0MM C/12 UND	CX	20			
103	204.001.311	PINGEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA 2,0MM C/12 UND	CX	20			
104	204.001.312	PINGEL P/ QUADRO BRANCO COR VERDE 2,0MM C/12 UND	CX	20			
105	204.001.213	PINGEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA 2,0MM C/12 UNIDADES	CX	20			
106	204.001.354	PINGEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA 4,5MM - COR AZUL	UN	50			
107	204.001.097	PINGEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA 4,5MM - COR PRETO	UN	50			
108	204.001.098	PINGEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA 4,5MM - COR VERMELHO	UN	50			
109	204.001.436	PLASTICO BOLHA 40X10	BOB	5			
110	204.001.169	PLASTICO TAMANHO OFICIO 4 FUROS 0,10MM CRISTAL LISO PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	10			
111	204.001.099	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METALICO E CANTOS ARREDONDADOS	UN	30			
112	202.001.053	PRENDEDOR DE ROUPAS COLORIDO EM POLIPROPILENO PP KIT COM 12 UNIDADES	PCT	100			
113	204.001.100	RECADO AUTOADESIVO AMARELO 38X51MM - 4 BLOCOS COM 50FLS CADA	PCT	200			
114	204.001.101	RECADO AUTOADESIVO AMARELO 76X102MM C/100FLS	UN	200			
115	204.001.178	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM RESISTENTE	UN	1000			
116	204.001.437	REVOLVER P/ COLA QUENTE PROFISSIONAL P/ ARTESANATO	UN	15			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		BIVOLT 180W PARA COLA GROSSA 11,2MMX30CM PCT C/ 1KG					
117	204.001.439	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 5CM	UN	500			
118	204.001.237	SUORTE FITA ADESIVA GRANDE C/ SERRILHA INOX E SISTEMA DE ROLDANA	UN	5			
119	204.001.236	SUORTE FITA ADESIVA PEQUENO C/ SERRILHA INOX E SISTEMA DE ROLDANA	UN	5			
120	204.001.048	SUORTE P/ FITA ADESIVA LARGA ATÉ 50MM	UN	5			
121	206.001.320	TECIDO ACROBATICO EM LIGANETE CIRCENCE 140X165 CM C/ 10 METROS 100% POLIAMIDA	PC	20			
122	204.001.052	TECIDO TNT GRAMATURA 40 1,40X50M CORES DIVERSAS	BOB	120			
123	204.001.103	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA DE AÇO INOX 21CM CABO POLIPROPILENO	UN	10			
124	204.001.049	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UN	1000			
125	204.001.194	TINTA GUACHE 15ML CADA (CAIXA COM 12 CORES)	CX	1700			
126	204.001.438	TINTA P/ CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40 ML CORES PRETA, AZUL OU VERMELHA	UN	30			
127	204.001.355	VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA COM ETIQUETA (50 UNIDADES)	PCT	30			

Valor Total Estimado: R\$ 491.152,79 (quatrocentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Tabatinga/SP, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS

ELSA REGINA SGARBI
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 053/2022 – Processo Licitatório nº 125/2022 – Edital nº 080/2022, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	204.001.420	ADAPTADOR DE ESCRITA PEGA LÁPIS PARA ALUNOS COM AUTISMO E TDAH, MATERIAL SILICONE MACIO E ANATÔMICO, 8MMX5CM.	UN	200			
2	204.001.197	ADESIVO INSTANTANEO Nº2 ALTA VISCOSIDADE 20G	UN	150			
3	204.001.427	AGENDA ESCOLAR PERMANENTE CP DURA 96 FOLHAS	UN	400			
4	204.001.343	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETA	UN	10			
5	204.001.288	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL	UN	10			
6	204.001.287	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 VERMELHA	UN	10			
7	204.001.349	APAGADOR QUADRO BRANCO COM BASE EM PLASTICO FELTRO N150 15X6CM	UN	50			
8	204.001.146	APAGADOR QUADRO NEGRO MADEIRA FELTRO COM PORTA GIZ 4MM	UN	150			
9	204.001.431	APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR LAMINA DE AÇO 6X2,5CM	UN	5100			
10	204.001.258	BARBANTE GROSSO DE ALGODAO CRU 8/16 FIOS ROLO DE 500GR 17CMX17CMX17CM	RL	70			
11	204.001.308	BOBINA PAPEL KRAFT 60CMX200M	BOB	5			
12	204.001.309	BORRACHA BRANCA Nº40 3,3X2,3X0,08CM CAIXA C/ 40 UNIDADES	CX	125			
13	206.001.087	BALDINHO DE PRAIA DE PLASTICO COM PENEIRA, PÁ, RASTELO E MOLDES EM PLASTICO RESISTENTE.	UN	200			
14	204.001.004	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS 140X200MM	UN	1000			
15	204.001.066	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS 200X275MM	UN	4100			
16	204.001.392	CADERNO DESENHO UNIVERSITÁRIO 96FLS 275X200MM	UN	2000			
17	204.001.008	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS 200X275MM	UN	900			
18	204.001.234	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 35X25X13CM	UN	200			
19	204.001.068	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM ALIMENTAÇÃO EM PILHA AA 17CMX16CM	UN	200			
20	204.001.009	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MÉDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	50			
21	204.001.011	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MÉDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	20			
22	204.001.159	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	20			
23	204.001.345	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR LARANJA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	20			
24	204.001.235	CANETA PARA CD/DVD 2 PONTAS 0,4 e 1,0MM COR AZUL	UN	15			
25	061.000.008	CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS CX COM 12 CORES	JG	1000			
26	208.001.070	CD-R VIRGEM 700MB PINO COM 50 UNIDADES	TB	100			
27	204.001.012	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - CAIXA COM 500G	CX	25			
28	204.001.076	CLIPS GALVANIZADO 6/0 - CAIXA COM 500G	CX	12			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

29	204.001.353	COLA BASTAO 40G CAIXA COM 5 UNIDADES	KIT	20			
30	206.001.310	COLA BRANCA 1KG	UN	30			
31	204.001.440	COLA COLORIDA 23G KIT COM 04 UNIDADES	CX	1500			
32	206.001.113	COLA GLITER C/ 6 CORES 23G NÃO TÓXICO E LAVÁVEL	UN	300			
33	204.001.430	COLA INSTANTANEA Nº 2 MEDIA VISCOSIDADE 20GR	UN	100			
34	204.001.079	COLA LAVAVEL BRANCA 90G CA IXA COM 12 UNIDADES	CX	310			
35	204.001.429	COLA PARA ISOPOR 90GR	UN	120			
36	204.001.014	COLA QUENTE GROSSA 11,2MM X 30CM 1KG	PCT	20			
37	204.001.080	CORRETIVO BASE AGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5			
38	204.001.295	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M	UN	30			
39	204.001.352	DVD-R VIRGEM 4,7GB PINO COM 50 UNIDADES	TB	3			
40	204.001.081	ELASTICO AMARELO LATEX Nº18 PCT COM 1KG	PCT	27			
41	204.001.302	ENVELOPE A4 PARDO 229X324MM	UN	1200			
42	204.001.082	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229MM	UN	500			
43	208.001.071	ENVELOPE BRANCO CD/DVD BRANCO C/ JANELA 126X126MM	UN	100			
44	204.001.432	ETIQUETA INKJET + LAZER PAPEL A4 PIMACO BIC 288,5X200MM C/25 FLS	PCT	50			
45	204.001.085	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALVANIZADO TIPÓ ESPATULA	UN	5			
46	204.001.228	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	UN	150			
47	204.001.316	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MMX50M	UN	150			
48	204.001.087	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UN	150			
49	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M	UN	150			
50	204.001.108	FITA CREPE 48MMX50M	RL	150			
51	206.001.312	FOLHA EM EVA COM GLITER 40X47CM PCT C/ 10 UND - CORES DIVERSAS	PCT	400			
52	206.001.311	FOLHA EM EVA LISA 40X60CM PCT C/ 10 UND - CORES DIVERSAS	PCT	800			
53	206.001.313	GIZ DE CERA 48GR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	140			
54	204.001.279	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 CORES	CX	300			
55	204.001.156	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25 FOLHAS	UN	5			
56	204.001.320	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 PARA 100FOLHAS	UN	3			
57	204.001.026	GRAMPO COBREDO 26/6 PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS 75GR/M2 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES)	CX	25			
58	204.001.321	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PERFURAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS (CAIXA COM 1.000 UNIDADES)	CX	10			
59	204.001.322	GRAMPO TRILHO PLASTICO 195X7X58MM (PACOTE C/ 50)	PCT	5			
60	206.001.314	KIT PEDAGOGICO BERÇARIO: TESOURA COM PONTA EM FORMATO DE CONCHA 14CM, PINÇA DE 14CM, CONTA GOTAS EM SILICONE 12CM	KIT	50			
61	204.001.433	LAPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES - MINA MACIA DE APONTAR - LONGO, CAIXA C/ 12 CORES, CORES VIVAS E INTENSAS; FORMULA MACIA E RESISTENTE; MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, DESLISA FACILMENTE SOBRE O PAPEL SEM ESFARELAR; ATÓXICO; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	3300			
62	206.001.315	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR 18X11CM CAIXA COM 12 CORES - CORES VIVAS E INTENSAS; FORMULA MACIA E RESISTENTE; MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, DESLISA FACILMENTE SOBRE O PAPEL SEM ESFARELAR; ATÓXICO; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	300			
63	204.001.030	LAPIS PRETO SEXTAVADO MADEIRA MACIA Nº2, CAIXA C/144 UNID, ULTRA RESISTENTE; FÁCIL DE APONTAR; MEDIDA APROXIMADA 170MM; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	104			
64	204.001.090	LIVRO ATA CAPA DURA PRETA SEM MARGEM COM PAGINAS NUMERADA COSTURADO 100 FOLHAS 210X300MM	UN	50			
65	204.001.262	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS 100FLS 215X315MM	UN	30			
66	204.001.326	LIVRO PONTO DOCENTE 100FLS PAGINAS NUMERADAS P/ 11 AULAS AO DIA	UN	30			
67	204.001.032	MASSA DE MODELAGEM 90GR (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	1200			
68	204.001.348	MOLHA DEDO ATÓXICO NÃO GORDUROSO 12G	UN	30			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

69	206.001.316	PALITOS DE SORVETE -EM MADEIRA PONTA ARREDONDADA (PCT C/ 100 UN) 11,5CMX8MM CORES DIVERSAS	PCT	20			
70	204.001.339	PAPEL A3 29,7 X 42CM 75G PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	50			
71	204.001.329	PAPEL CAMURÇA 60X40CM 25FLS CORES DIVERSAS	PCT	100			
72	204.001.330	PAPEL CANSON A4 BRANCA C/20 FLS	PCT	10			
73	204.001.124	PAPEL CARBONO AZUL A4 21 X 29,7CM CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	2			
74	204.001.208	PAPEL CARTAO 48X66CM PCT C/ 20FLS CORES DIVERSAS	PCT	140			
75	204.001.356	PAPEL CARTOLINA 50 X 66CM BRANCA CAIXA COM 20 FOLHAS	UN	30			
76	204.001.332	PAPEL CELOFANE 85X70CM PACOTE C/ 30 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	40			
77	206.001.317	PAPEL COLOR SET 50X60 DUPLA FACE PCT C/ 20 FOLHAS	PCT	140			
78	204.001.434	PAPEL CREPON 48CMX2M CX C/ 10 FOLHAS	PCT	200			
79	206.001.318	PAPEL DOBRADURA 500X550MM (PCT C/ 100 UN)	PCT	140			
80	204.001.435	PAPEL KRAFT 66X96CM C/ 200 FOLHAS	PCT	10			
81	204.001.192	PAPEL LAMINADO 45X59CM COM 40FLS CORES DIVERSAS	PCT	50			
82	204.001.240	PAPEL SEDA 50X70CM 100FLS CORES DIVERSAS	PCT	20			
83	204.001.161	PAPEL SULFITE 210X297 CAIXA 10 PCT C/ 500FLS	CX	200			
84	206.001.031	PAPEL VERGÊ A4 180G/M2 BRANCA 210X297 PCT C/ 50FLS	PCT	5			
85	204.001.347	PASTA "L" PLASTICA TRANSPARENTE FORMATO OFÍCIO C/100	CX	2			
86	204.001.091	PASTA A-Z TAMANHO OFICIO PRETA NIQUELADO C/ VISOR E ETIQUETA NA LOMBADA	UN	12			
87	204.001.038	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFICIO C/50 ENVELOPES PLASTICO CRISTAL LISO 0,10MM	UN	200			
88	204.001.176	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA 480G C/10 UNIDADES LOMBO REGULAVEL COM GRAMPO PLASTICO COR AZUL	PCT	2			
89	204.001.115	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO COM PRESILHA ROMEU/JULIETA	UN	200			
90	204.001.092	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 234X334MM	UN	500			
91	204.001.105	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 335X245X50MM	UN	500			
92	204.001.093	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS	UN	50			
93	204.001.177	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM HASTE PLASTICA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80			
94	208.001.076	PEN DRIVE 4GB	UN	50			
95	204.001.088	PERFURADOR C/ 2 FUROS P/ 50 FOLHAS	UN	10			
96	204.001.043	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 20 FLS	UN	5			
97	204.001.202	PILHA ALCALINA AA (BLISTER COM 4 UNIDADES)	UN	425			
98	204.001.374	PILHA ALCALINA PALITO AAA (BLISTER COM 4 UNIDADES)	UN	125			
99	204.001.281	PINCEL CHATO Nº 12	UN	300			
100	206.001.319	PINCEL ESCOLAR ARTISTICO Nº 14	UN	200			
101	204.001.264	PINCEL Nº 8	UN	500			
102	204.001.214	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL 2,0MM C/12 UND	CX	20			
103	204.001.311	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA 2,0MM C/12 UND	CX	20			
104	204.001.312	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERDE 2,0MM C/12 UND	CX	20			
105	204.001.213	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA 2,0MM C/12 UNIDADES	CX	20			
106	204.001.354	PINCEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA 4,5MM - COR AZUL	UN	50			
107	204.001.097	PINCEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA 4,5MM - COR PRETO	UN	50			
108	204.001.098	PINCEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA 4,5MM - COR VERMELHO	UN	50			
109	204.001.436	PLASTICO BOLHA 40X10	BOB	5			
110	204.001.169	PLASTICO TAMANHO OFICIO 4 FUROS 0,10MM CRISTAL LISO PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	10			
111	204.001.099	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METALICO E CANTOS ARREDONDADOS	UN	30			
112	202.001.053	PRENDEDOR DE ROUPAS COLORIDO EM POLIPROPILENO PP	PCT	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		KIT COM 12 UNIDADES					
113	204.001.100	RECADO AUTOADESIVO AMARELO 38X51MM - 4 BLOCOS COM 50FLS CADA	PCT	200			
114	204.001.101	RECADO AUTOADESIVO AMARELO 76X102MM C/100FLS	UN	200			
115	204.001.178	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM RESISTENTE	UN	1000			
116	204.001.437	REVOLVER P/ COLA QUENTE PROFISSIONAL P/ ARTESANATO BIVOLT 180W PARA COLA GROSSA 11,2MMX30CM PCT C/ 1KG	UN	15			
117	204.001.439	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 5CM	UN	500			
118	204.001.237	SUPORTE FITA ADESIVA GRANDE C/ SERRILHA INOX E SISTEMA DE ROLDANA	UN	5			
119	204.001.236	SUPORTE FITA ADESIVA PEQUENO C/ SERRILHA INOX E SISTEMA DE ROLDANA	UN	5			
120	204.001.048	SUPORTE P/ FITA ADESIVA LARGA ATÉ 50MM	UN	5			
121	206.001.320	TECIDO ACROBATICO EM LIGANETE CIRCENCE 140X165 CM C/ 10 METROS 100% POLIAMIDA	PC	20			
122	204.001.052	TECIDO TNT GRAMATURA 40 1,40X50M CORES DIVERSAS	BOB	120			
123	204.001.103	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA DE AÇO INOX 21CM CABO POLIPROPILENO	UN	10			
124	204.001.049	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UN	1000			
125	204.001.194	TINTA GUACHE 15ML CADA (CAIXA COM 12 CORES)	CX	1700			
126	204.001.438	TINTA P/ CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40 ML CORES PRETA, AZUL OU VERMELHA	UN	30			
127	204.001.355	VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA COM ETIQUETA (50 UNIDADES)	PCT	30			

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Favor preencher proposta digital disponibilizada no site junto deste edital.

Atenção às unidades de cada item – UNIDADE / PACOTE / CAIXA / etc.

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____

Banco (cód): _____

Agência (cód): _____

Telefone/fax: _____

E-mail para contato: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Endereço completo com CEP: _____

Data nascimento: ____/____/____

e-mail: _____ / Fone: (____) _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob as penas das leis e para os devidos fins de direito que, se vencedor dos itens, no prazo máximo de 03 (três) dias, serão entregues/apresentadas as **AMOSTRAS**, os laudos e fichas, conforme solicitado em edital, em embalagem e rótulos originais, contendo todas as especificações do produto e na mesma configuração e numeração descrita no edital, devidamente etiquetadas.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 053/2022 - Processo Licitatório nº 125/2022 - Edital nº 080/2022 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

• até a presente data **inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;**

• () **SIM** () **NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não (). **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa: _____

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação e para ME e EPP deverá ser apresentada também junto ao Credenciamento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/XXXX

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG. n° xxxxxxxx SSP/SP e do CPF. n° xxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa ***** estabelecida em/SP, à rua/av. ***** n° ****, inscrita no CNPJ/MF sob n° ***** e Inscrição Estadual n° ***** Fone: (***)***** neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) ***** portador(a) do RG. n° ***** e do CPF. n° ***** doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 053/2022 - Processo Licitatório n° 125/2022 - Edital n° 080/2022, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr., **Diretor de**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (____) _____

E-mail oficial para envios de documentos: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 053/2022 - Processo Licitatório nº 125/2022 - Edital nº 080/2022, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$**(.....);

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

Natureza da Despesa: CE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Próprio (01), Estadual (03), Federal (05)

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos itens 6.1, subitem 6.1.1, letras "a" e "b" e subitem 6.1.2, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 19 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 053/2022 - Processo Licitatório nº 125/2022 - Edital nº 080/2022 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da DETENTORA DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ N°: _____ (n° de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG. n° _____ e CPF. n° _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob n° 053/2022 – Processo Licitatório n° 125/2022 – Edital n° 080/2022, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para o e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 053/2022

PROCESSO n° 125/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ___ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 053/2022

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supra mencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.